REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026

I Série

Número 207

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2026

Procede à alteração orçamental do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 86.000,00 €, conforme a Resolução n.º 143/CODA/2026, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Resolução do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira n.º 9/2026

Sumário:
Procede à alteração orçamental do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, no montante total de 86.000,00 €, conforme a Resolução n.º 143/CODA/2026, do Conselho de Administração da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Região Autónoma da Madeira.

Texto:
RESOLUÇÃO N.º 143/CODA/2026

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental da despesa do orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de 86.000,00 € (oitenta e seis mil euros) de acordo com os mapas em anexo e que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, aos 3 dias de novembro de 2026.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Filipe António da Silva Varela
Graça da Conceição Figueira de Barros
Ana Carolina Canha Malheiro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2026 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 143/CODA/2026, de 3 novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL													DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00										Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira		
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços		
						02.01.00									Aquisição de bens		
						02.01.02	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Combustíveis e lubrificantes	1 000,00	
						02.01.05	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Alimentação-Refeições confeccionadas	3 500,00	
						02.01.07	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Vestuário e artigos pessoais		1 000,00
						02.01.08									Material de escritorio		
						02.01.08	C0	00	311	058	055	261	1011	0110	Outros		3 000,00
						02.02.00									Aquisição de serviços		
						02.02.03	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Conservação de bens	10 000,00	
						02.02.05	00	00							Locação de material de informática		
						02.02.05	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Software informático	31 500,00	
						02.02.09									Comunicações		
						02.02.09	E0	00	311	058	055	261	1011	0110	Outros serviços de comunicações		2 000,00
						02.02.12									Seguros		
						02.02.12	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Outras - seguros não relacionados com estas situações		3 000,00
						02.02.15									Formação		
						02.02.15	A0	00	311	058	055	261	1011	0110	Formação - TIC		1 000,00
						02.02.18	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Vigilância e segurança		2 000,00
						02.02.19									Assistência técnica		
						02.02.19	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Assistência técnica: Software Informático		3 000,00
						02.02.19	C0	00	311	058	055	261	1011	0110	Assistência técnica: Outros		8 000,00
						02.02.22									Serviços de saúde		
						02.02.22	H0	00	311	058	055	261	1011	0110	Serviços de saúde - Outros		2 000,00
						04.00.00									Transferências correntes		
						04.01.00									Sociedades e quase-sociedades não financeiras		
						04.01.02	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Privadas		5 000,00
						04.07.00									Instituições sem fins lucrativos		
						04.07.01	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Instituições s/ fins lucrativos		16 000,00
						07.00.00									Aquisição de bens de capital		
						07.01.00									Investimentos		

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2026 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Mapa anexo à Resolução N.º 143/CODA/2026, de 3 novembro

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL												DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIA-MENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.		
		SEC	CAP	DIV	S/DIV											
						07.01.03	B0	00	311	058	055	261	1011	0110	Edifícios	
						07.01.03	00	00	311	058	055	261	1011	0110	Conservação ou reparação	40 000,00
						07.01.06									Equipamento de transporte	
															TOTAL	40 000,00
																86 000,00
																86 000,00

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)